

PORTARIA Nº 115/2021

Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXQ-5104, instaurado pelo protocolo 17.239.437-0, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao procedimento administrativo de sindicância instituído por meio da Portaria nº 030/2021, de 26 de fevereiro de 2021, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo de nº 17.239.437-0,

RESOLVE

Art.1. DETERMINAR o arquivamento do procedimento administrativo em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, isentando de responsabilidade pelos danos materiais ocorrido no veículo oficial placa AXQ-5104, o empregado público ELIVELTO ROSSONI, RG nº 14.787.641-6.

Art.2. DETERMINAR que o responsável pela gestão da frota no IDR-Paraná deverá dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento desse processo e adotar demais providências cabíveis, devendo encaminhar, nos termos do Art. 1, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio 2011, concomitantemente aos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 12 de julho de 2021

Registre-se e Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Diniz Dias Doliveira
Diretor Presidente em Exercício
IDR-Paraná